

ACÓRDÃO Nº 824/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.578/2006-6.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Universidade Federal da Paraíba (24.098.477/0001-10)
 - 3.2. Responsáveis: Adalberto Reginaldo dos Santos (412.493.804-72); Albericio Pereira de Andrade (132.293.464-91); Aldecy Batista de Lima (237.106.914-00); Andréia Maria Alves Machado (674.532.364-87); Antonio Eustaquio Resende Travassos (160.676.654-68); Antonio Pereira da Silva (109.334.254-49); Antônio Borba Guimarães (160.163.354-87); Antônio José Creão Duarte (028.776.602-06); Chateaubriand Pinto Bandeira Junior (131.423.804-34); Francisca Jeronimo Barreto (109.268.604-53); Francisco Essene e Silva (082.109.774-15); Gerson Martins de Oliveira (132.329.244-68); Inaldo Soares dos Anjos (071.992.524-04); Isac Almeida de Medeiros (396.664.414-20); Jose Genuino de Queiroz Moraes (097.809.801-30); Jose de Anchieta Sousa (054.214.203-10); José Edvaldo Rosas (161.620.724-87); José Fernandes Pimenta Junior (086.931.104-20); José de Arimatéa Menezes Lucena (131.370.344-34); João Flavio Paiva (069.846.064-20); Kleymer Julio Freire Coelho (132.332.034-20); Marcelino Goncalves de Brito (219.644.834-68); Marcelo Sobral da Silva (132.239.504-78); Marcelo de Figueiredo Lopes (095.515.907-59); Maria Yara Campos Matos (114.527.654-72); Maria de Fátima de Almeida Paiva (059.549.324-68); Murilo Ferrer Dias Rufino (203.637.374-72); Neviton Otaviano de Almeida (127.239.671-15); Paulo Barbosa Dias (059.801.274-53); Rodrigo Antônio Lima de Oliveira (092.051.444-87); Rômulo Soares Polari (003.406.424-91); Severino de Almeida Nobrega (141.122.054-49); Sônia Suely Araújo Pessoa Rosas (137.107.294-91); Vaneide Tavares Barreto de Almeida (160.786.834-20)
 - 3.3. Recorrentes: Isac Almeida de Medeiros (396.664.414-20); Marcelo de Figueiredo Lopes (095.515.907-59); Rômulo Soares Polari (003.406.424-91).
4. Entidade: Universidade Federal da Paraíba.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba (SECEX-PB).
8. Advogados constituídos nos autos: Carlos Neves Dantas Freire (OAB/DF nº 2.666); Gustavo Cortês de Lima (OAB/DF nº 10.969); Claudismar Zupiroli (OAB/DF nº 12.250); Luiz Carlos Sigmaringa Seixas (OAB/DF 814); Roberto Cruz Couto (OAB/RJ nº 19.329); Ricardo Pentead de Freitas Borges (OAB/SP nº 92.770); Marcelo Certain Toledo (OAB/SP nº 158.313); Idmar de Paula Lopes (OAB/DF nº 24.882); Rodrigo Muguet da Costa (OAB/RJ nº 124.666); Paulo Vinícius Rodrigues Ribeiro (OAB/RJ nº 141.195); Juliana de Souza Reis Vieira (OAB/RJ nº 121.235); Daniele Farias Dantas de Andrade (OAB/RJ nº 117.360); Ingrid Andrade Sarmento (OAB/RJ nº 109.690); Marta de Castro Meireles (OAB/RJ nº 130.114); André Uryn (OAB/RJ nº 110.580); Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (OAB/RJ nº 121.685); Maria Cristina Bonelli Wetzl (OAB/RJ nº 124.668); Rafaella Farias Tuffani de Carvalho (OAB/RJ nº 139.758); Thiago de Oliveira (OAB/RJ nº 122.683); Marcos Pinto Correa Gomes (OAB/RJ nº 81.078) e Maria do Carmo Marques Araújo (OAB/PB nº 8767).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Rômulo Soares Polari, ex-Reitor da UFPB, Marcelo de Figueiredo Lopes, Pró-Reitor de Administração e Planejamento da UFPB, e Isac Almeida de Medeiros, Diretor do Laboratório de Tecnologia Farmacêutica da UFPB, em face do Acórdão nº 2.146/2011 – TCU – 2ª Câmara (fls. 34/39 - Peça 49),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos art. 32, inciso I e 33, da Lei nº 8.443/1992 e art. 285, caput, do RI/TCU, conhecer dos recursos de reconsideração para, no mérito, dar-lhes provimento, a fim de tornar insubsistentes os itens 9.1 e 9.4 do Acórdão 2.146/2011 – TCU – 2ª Câmara;

9.2. com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, e 18 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 208 do RI/TCU, julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Rômulo Soares Polari (003.406.424-91), ex-Reitor da UFPB, Marcelo de Figueiredo Lopes (095.515.907-59), Pró-Reitor de Administração e Planejamento da UFPB, e Isac Almeida de Medeiros (396.664.414-20), Diretor do Laboratório de Tecnologia Farmacêutica da UFPB, dando-lhes quitação;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do respectivo relatório e voto, aos órgãos/entidades interessados e aos Recorrentes.

10. Ata nº 5/2015 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/3/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0824-05/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator), Ana Arraes e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral